



EDITAL nº 367/2025

Edital de Chamada Pública para Rematrículas e Matrículas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela legislação vigente e, em especial, pelo Art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal, torna público o Edital para rematrículas e matrículas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tapera.

1- Período:

1º de outubro a 7 de novembro de 2025, conforme período determinado por cada escola.

2- Obrigatoriedade da frequência escolar (4 aos 17 anos):

A obrigatoriedade da matrícula na Pré-escola, aos 4 anos de idade, cumpre o disposto na Constituição Federal:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

A data de 31 de março como corte etário para matrícula, fundamenta-se nas Resoluções CNE/CEB nº 01/10 e nº 06/10.

3- Etapas de ensino e idades:

❖ **Creche** – bebês e crianças de 4 meses a 3 anos de idade, completos ou a completar, até 31 de março de 2026.

❖ **Pré-escola Nível A** – crianças de 4 anos, completos ou a completar, até 31 de março de 2026.

❖ **Pré-escola Nível B** – crianças de 5 anos, completos ou a completar, até 31 de março de 2026.

❖ **1º ano do Ensino Fundamental** - estudantes de 6 anos, completos ou a completar, até 31 de março de 2026.

4- REMATRÍCULAS

- a) Para crianças/estudantes que já frequentam e permanecerão na mesma escola, as **rematrículas** serão garantidas, mediante solicitação e assinatura da família, no período determinado por cada escola.

5- MATRÍCULAS

- a) A **inscrição para solicitação de matrícula** numa nova escola será realizada pela família, mediante apresentação da documentação (especialmente do comprovante de residência), no período determinado pela escola.



b) A **confirmação da matrícula** somente ocorrerá após a análise da disponibilidade de vagas na escola e de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- I. Zoneamento (residir próximo à escola), conforme descrito no anexo 1;
- II. Ter irmãos matriculados na escola;

c) **DOCUMENTAÇÃO PARA NOVAS MATRÍCULAS:**

I. Da CRIANÇA/ESTUDANTE:

- Certidão de Nascimento, RG e CPF;
- Cartão do SUS;
- Caderneta de Vacinação;

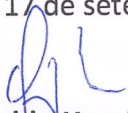
II. Do PAI e da MÃE ou do RESPONSÁVEL pela criança/estudante:

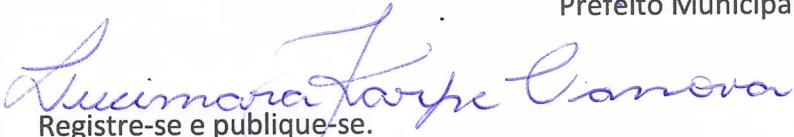
- N° do NIS da família (Beneficiários do Bolsa Família ou CADÚNICO);
- Comprovante de residência do pai e da mãe (quando não residem no mesmo local) ou do responsável pela criança (quando não for pai e mãe);
- RG e CPF do pai e da mãe ou do responsável pela criança.

6- REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

- a) O turno integral será oferecido para as crianças da Educação Infantil e estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- b) Os estudantes de 1º e 2º anos frequentarão a escola nos turnos da manhã e da tarde, conforme horário de cada escola, **SEM PERMANECEREM**, na escola, ao **MEIO-DIA**.
- c) Para **Rematrícula** em Tempo Integral será necessário apresentar somente o comprovante de trabalho dos pais/responsáveis, mediante declaração escrita do (s) empregador (es), com CNPJ ou CPF e que conste a jornada semanal de trabalho (dias, turnos, horários).
- d) Para **Matrícula** em Tempo Integral, além da documentação mencionada nos itens “c I. e II.”, será necessário apresentar o comprovante de trabalho dos pais/responsáveis, mediante declaração escrita do (s) empregador (es), com CNPJ ou CPF e que conste a jornada semanal de trabalho (dias, turnos, horários).

Tapera/RS, 17 de setembro de 2025.


Osvaldo Henrich Filho
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se.

LUCIMARA KARPE CANOVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer